

Decreto nº 147/2026

Posse – GO, 20 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em higienização interna e externa dos veículos da frota da Câmara Municipal de Posse e dá outras providências”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE – GO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve.

Considerando o pequeno valor do objeto referente contratação de empresa especializada em higienização interna e externa dos veículos da frota da Câmara Municipal de Posse, e, tendo em vista que o valor não ultrapassa o valor previsto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os julgamentos e resoluções do TCM – GO que são favoráveis à contratação desta natureza com dispensa de licitação em razão do pequeno valor.

Considerando o julgado do Tribunal de Contas do Município admite a aquisição de pequenos vultos, mediante dispensa de licitação, fundada no art. 75 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, declarada a dispensa de licitação em face da empresa **53.830.746**

NILTON RIBEIRO DA SILVA – 53.830.746/0001-99, para referente a contratação de empresa especializada em higienização interna e externa dos veículos da frota da Câmara Municipal de Posse, no valor de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**, haja vista que os valores apresentados pela mesma se encontram dentro dos orçamentos feitos por esta Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2026.


ANDRÉ LUIZ MARQUES DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal